



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 23853.018207/2025-61

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À

Diretoria de Compras e Licitação

Reitoria

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a [Portaria Reitoria/UFR n.º 28, de 01 de fevereiro de 2024](#) e [Resolução CONSUNI/UFR n.º 105, de 17 de junho de 2024](#), após análise detalhada do processo referente à contratação de serviço de registro e acompanhamento de ativos de proteção intelectual da UFR;

1. Considerando que a demanda integra o Plano Anual de Contratações (PCA) 2025;
2. Observando que o limite para dispensa não será ultrapassado, levando em conta a soma do valor proposto para a contratação com o montante de outros objetos similares contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, conforme estabelecido nos artigos 72, IV, e 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, e no art. 5º, IV, § 1.º, da IN Seges/ME 67/21;
3. Levando em consideração a existência de indicação orçamentária para sustentar a presente aquisição;
4. Aprovo o Termo de Referência (SEI 0697776), considerando a análise das necessidades da unidade demandante e a definição de parâmetros para a contratação, conforme os princípios da licitação, demonstrando o atendimento ao interesse público;
5. Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do [art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021](#), do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), CNPJ 42.521.088/0001-37, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as especificações e detalhes descritos no Termo de Referência;
6. Revogo o ato que autoriza a contratação direta, documento SEI n.º 0697776;
7. Encaminho para a **Reitoria se manifestar quanto ao item IV** - Providenciar a autorização da *autoridade maior* da UFR para contratação do INPI, mesmo diante dos débitos trabalhistas, com a receita federal, e no CADIN, na forma da [ON/AGU nº 9/2009](#), do parecer 16 0699223 da Diretoria de Compras e Licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aura Santana Campos, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 27/05/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711096** e o código CRC **7468FDB7**.

Referência: Processo nº 23853.018207/2025-61

SEI nº 0711096